

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÕES

Nº 715/2020



DECRETO

REPUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 694 de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve DECRETAR o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de ASSISTENTE DE LIMPEZA do
Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de
setembro de 2014 o Sr. SABINO JOSE DA SILVA, brasileiro, maior, capaz,
Inscrito no CPF 012.444.285-40 e do RG 0834052679 SSPBA, residente e
domiciliado no Acampamento do DNOCS - Centro, Canudos – Bahia.
Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 696- de 02 de março de 2020.

“O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
resolve **DECRETAR** o que segue”:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DISTRITAL EM SAÚDE** no Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 814.057.825-87 e do RG 09.903.963-04 SSPBA, residente e domiciliado no povoado da várzea cumprida - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 697- de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve.

DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DE POVOADO “DO DISTRITO BENDENGÓ** no Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 971.171.295-49 e do RG 07.953.493-78 SSPBA, residente e domiciliado no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 699 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CRAVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ESEQUIEL LUCAS DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Inscrição no CPF nº 043.838.575-66 e do RG nº 1495756963, residente e domiciliada no povoado da 50 - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 700- DE 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ADRIANO SOUZA DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 007.500.235-38 e do RG nº 1281172731, residente e domiciliado no distrito de Bendegó s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 701- de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BATISTA DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **JOSELITA CAMPOS MOREIRA DE ARAUJO**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 665.005.245-00 e do RG – 1679516370 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 702- de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÉRIO HONÓRIO DOS REIS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOELMA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 056.361.375-08 e do RG nº 545992102 SSPBA, residente e domiciliada no Povoado São Bento - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 703 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 002.839.335-00 e do RG – 08443204-71 SSPBA, residente e domiciliada à no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 704 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Srª. **MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada à rua Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 705 de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - BENDEGÓ**, do turno matutino e vespertino, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **THAIS CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 057.728.445-20 e do RG nº 11590344-51 SSPBA, residente e domiciliada à Rua Califórnia s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 706 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 921.365.405-72 e do RG 0752677640 SSPBA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 707 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **MARIA JOSE DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 004.388.335-46 e do RG – 1201758947 SSPBA, residente e domiciliada à Rua Senhor do Bonfim s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 708 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO HONÓRIO DO REIS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr^a. **GENICELIA DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 009.805.975-01 e do RG – 3.009.704-5 SSP/BA, residente e domiciliada à Trav. Edezdídio de Menezes s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 709 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve **DECRETAR** o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO
EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, do
Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de
setembro de 2014 o Srª. **CRISTIANE CARDOSO**, brasileira, maior, capaz,
Inscrita no CPF nº 996.362.635-15, residente e domiciliada no Distrito de
Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de
2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 710 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, a Sr. **JOSE DE JESUS FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 016.395.775-48 e do RG nº 0990602648 SSPSP, residente e domiciliado no distrito de bendegó - Canudos – Bahia. Vinculada a *Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 711 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DO COLEGIO MUNICIPAL ARNALDO FERREIRA - COMAF**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **SIMONE LIGIA DE FREITAS ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 026.085.765-32 e do RG – 13.403.225-01 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 712 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **SILVANA BOAVENTURA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 052.063.255-97 e do RG – 14837126-48 SSPBA, residente e domiciliada à rua Antônio Geraldo s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 713 - de 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve **DECRETAR** o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **VANECIA OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileira, maior, solteira, capaz, inscrita no CPF nº 043.995.675-70, residente e domiciliada no povoado da 150 - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, de 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 714 - DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve **DECRETAR** o que
segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **CESAR CALUETE DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, capaz, Inscrição no CPF nº 855.679.305-34 e do RG 1625908733 SSPBA, residente e domiciliado Rua do Quartel Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto

Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300

Nº 715/2020



PREFEITURA DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO Nº 715, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o tempo de vigência dos contratos por tempo determinado, nos termos das Leis nºs. 433/2017 (REDA) e 473/2019 (Estatuto do Servidor), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal e Considerando o que dispõe os dispositivos das Leis Municipais nºs 433/2017 (REDA) e 473/2019 (Estatuto do Servidor);

DECRETA:

Art. 1º. Para atender as necessidades temporárias da contratação de servidores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei nº 433, de 02 de maio de 2017, e, em especial no §7º do art. 69 da Lei Municipal nº 473, de 11 de julho de 2019 – Estatuto do Servidor, resolve **PRORROGAR**, pelo período de 05.03.2020 a 15.10.2020, os contratos temporários dos seguintes servidores:

Contrato nº	Nome	Cargo	RG nº	CPF nº
029/18	Eudes Cardoso Macedo Santos	Agente Adm	849184037	013.969.205-36
030/18	Jandeilson Pereira de Melo	Agente Adm	14.670.202-65	033.876.285-01
032/18	Jenival de Santana Nascimento	Agente Adm	16.260.591-95	061.442.485-28
033/18	Maria Adriana Santana de Oliveira	Agente Adm	20.674.647-44	014.885.575-00
031/18	Samilla de Souza Rabelo Gama	Agente Adm	14.006.693-40	064.255.965-11
042/18	Abimael Macedo Silva	Ag. Saúde/Endemias	50.136.353-1	383.658.738-69
040/18	Roberval Francisco Silva	Ag. Saúde/Endemias	09.903.538-34	018.413.735-75
041/18	Ualisson da Paixão Santana	Ag. Saúde/Endemias	20.402.461-77	067.493.785-60

Art. 2º. Poderá o Município de Canudos, ainda, para atender as necessidades temporárias da contratação de servidores por excepcional interesse público, prorrogar os contratos acima referidos até o limite de tempo imposto no §7º do art. 69 do Estatuto do Servidor, bem como, rescindi-lo, a qualquer tempo, no interesse da administração, conforme disposição contida no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 433/2017.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Canudos em, 03 de Março de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300